



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1047/2025

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 06 de maio de 2025, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Brejetuba, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em 4,87% (quatro, virgula oitenta e sete por cento), com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, compreendidos entre os meses de abril de 2024 a fevereiro de 2025, a ser acrescida aos vencimentos dos servidores a partir da data base da categoria, deste exercício.

Art. 2º - Fica ainda concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Brejetuba um reajuste salarial de 5,13% (cinco, vírgula treze por cento), a ser acrescido à data base citada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento anual competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 06 de maio de 2025.


JAIRO CUNHA

Presidente da Câmara


LUCIANA MARIA DA SILVA

1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003600350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner